



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e
Promoção Social- SEMTEPS



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 APRESENTAÇÃO:

Elaboramos o presente TERMO DE REFERÊNCIA, para que através dos procedimentos legais pertinentes a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso X seja efetuada a locação de imóvel para a administração pública.

2.0 OBJETIVO:

O objetivo do presente instrumento visa a locação de um imóvel que possui 6 (seis) cômodos sendo 02 (dois) banheiros, 02(duas) salas, 04 (quatro) quartos, 01 (uma) dispensa, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço e garagem, espaço externo amplo, para funcionar o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal de Criança e Adolescente (CMDCA), Programa ACESSUAs Trabalho, imóvel este localizado na Avenida Pará, nº 891, Bairro São Francisco, deste Município.

3.0 JUSTIFICATIVA:

A presente locação se faz necessária para que possa oferecer um espaço físico adequado para o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal de Criança e Adolescente (CMDCA), Programa ACESSUAs Trabalho.

4.0 PREÇO CONTRATADO:

O valor mensal da locação é de R\$2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais) mensais, estando em conformidade com o praticado no mercado local.

5.0 DA VIGENCIA CONTRATUAL:

5.1. O contrato terá vigência a partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Lei 8666 art 57. § II. Conforme interesse da administração pública.

5.2. A prestação de serviços a serem executados de forma continua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. **(Redação Dada Pela Lei Nº9.648, de 27/05/98).**

5.3. A duração dos contratos regidos por esta lei ficara adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

6.0 DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL:

Rua Osório de Oliveira de Freitas, nº 835, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68380-000 – São Félix do Xingu – PA
Email: Xingu.assistenciasocial@hotmail.com, Fone: 094 – 3435 4587


Silvia Regina Pereira da Silva
Secretaria Exec. Mun. de Trabalho e
Promoção Social SEMTEPS
Data: 17/04/2021



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e
Promoção Social- SEMTEPS



O contratado deverá cumprir fielmente com o prazo de entrega conforme especificado neste instrumento, o imóvel deverá estar em perfeita condições de uso, livre de dívidas, entulhos, lixo e demais materiais que possam oferecer risco aos usuários.

7.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CONTRATANTE:

7.1. Do contratado:

Cumprir rigorosamente a legislação vigente sobre segurança, ética e quaisquer ônus, direito ou obrigações pertinentes a locação de imóvel;
Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa licitatória a qual gerou este contrato;
Aceitar nas mesmas condições os acréscimos e supressões até o limite fixado no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. Do contratante:

Proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento e cláusulas contratuais;
Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
Comunicar ao contratado toda a qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
Providenciar os pagamentos pelo imóvel locado à vista dos recibos devidamente atestados pelo setor competente;
Manter em dia os pagamentos de energia elétrica, sendo que as contas deverão estar em nome do respectivo locatário.

8.0 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O recurso orçamentário destinado à cobertura da despesa decorrente do contrato consta do orçamento da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS vigente para o exercício de 2021, estando livre e não comprometido na seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 08.122.0006.2.099 – Manutenção da Secretaria Municipal do trabalho e Promoção Social - SEMTEPS; **Elemento: 3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; **Subelemento - 3.3.90.36.15** - Locação de Imóvel.

9.0 FORMA DE PAGAMENTO:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e
Promoção Social- SEMTEPS



O pagamento será efetuado mensalmente pela tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS em conta corrente do contratado, até 30 dias do mês subseqüente ao da execução do objeto. No caso de haver erro nos documentos apresentados, serão os mesmos devolvidos ao contratado para as devidas correções, não respondendo esta Secretaria por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

10.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, anulada toda ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei nº8.666/93 e legislações pertinentes.

São Félix do Xingu, 10 de março de 2021

Silvia Regina Pereira da Silva
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social

Decreto nº 010/2021



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e
Promoção Social- SEMTEPS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº124/2021/GAB/SEMTEPS

ASSUNTO: Justificativa de contratação direta, razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, I, II e III, do art. 26, da Lei 8.666/93, com antecedente necessário a contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

I - Objeto: Locação de imóvel destinado ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal de Criança e Adolescente (CMDCA), Programa ACESSUAs Trabalho deste Município de São Félix do Xingu – PA, atendendo a Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.

II - Contratado: Imóvel localizado na Avª Pará, nº891, Bairro São Francisco, São Félix do Xingu-PA, CEP: 68.380-000, em nome de Saura Fernandes Eduardo, CPF: 129.109.101-72.

III- Motivação para a Dispensa de Licitação:

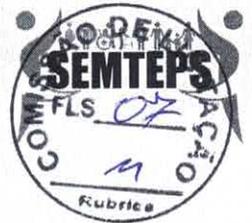
A Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu possui poucos prédios e instalações próprias, para suprir as necessidades e desempenho das atividades administrativas dos órgãos integrantes de sua estrutura administrativa necessitando locar prédios e instalações de propriedades particulares.

No caso da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, existe a necessidade de locar um imóvel adequado e amplo em função de estrutura física, comportando adequadamente todas as suas necessidades para o bom funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal de Criança e Adolescente (CMDCA), Programa ACESSUAs Trabalho, pois a mesma não possui prédio próprio.

Pelo que se sugere presente a hipótese de licitação dispensável fixada no art.24, X Lei nº 8666/93.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e
Promoção Social- SEMTEPS



IV – Razão da Escolha do Fornecedor: O imóvel identificado no item II é escolhido por sua localização, dimensão, edificação e destinação e isso fazem do mesmo o mais adequado ao desempenho da atividade administrativa apresentada pelo órgão municipal solicitante desta locação; (II) em razão do primeiro inexistir possibilidade de competição entre particulares; (III) não possui dívida de IPTU; e, (IV) o Sr. Locador não possui dívida tributária junto ao Fisco Municipal.

V – Justificativa do Preço: O valor ajustado com o locador é compatível com os preços praticados no mercado local conforme atesta Laudo de Avaliação expedido pelo Serviço de Engenharia da Prefeitura Municipal (apenso aos autos), o que demonstram sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

VI – Contratada: Solicita que ao final da vigência da locação o imóvel seja entregue da mesma forma que foi recebido pelo contratante e que todas as manutenções físicas feitas no imóvel durante esse período ficam sob responsabilidade da contratante.

Assim submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para posterior ratificação da Sra. Prefeita Municipal para fins do disposto no caput, do art.26 da Lei nº.8.666/93.

São Felix do Xingu – PA, 10 de março de 2021


Silvia Regina Pereira da Silva
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto nº 010/2021